

Concurso. Isabel Alçada condenada a pagar multa por desobediência

Governo só ontem foi notificado para o concurso de professores não contar com avaliação

É uma derrota jurídica, em que o Ministério da Educação se queixa de ser acusado de desobedecer a uma decisão que desconhecia. O Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Beja condenou a ministra Isabel Alçada a pagar uma multa diária de 38 euros, enquanto não cumprir a decisão judicial que obriga a retirar a avaliação de desempenho do concurso de colocação de professores.

A ordem para retirar da candidatura electrónica os campos relativos à avaliação decorreu de uma providência cautelar apresentada pela Fenprof junto do TAF de Beja. Uma decisão da qual, assegura o gabinete de Isabel Alçada, o Ministério da Educação apenas foi notificado ontem à tarde. Além de esclarecer que irá "recorrer da decisão", o ministério garante que "cumpre escrupulosamente a lei e as decisões dos tribunais".

Paulo Veiga e Moura, advogado especialista em direito administrativo, explica que, a confirmar-se que o Ministério da Educação só foi noti-

ficado ontem, Isabel Alçada não terá de pagar a multa. "Poderá ter havido um atraso por parte da secretaria", explica. A decisão do TAF determina que a multa seja paga "por cada dia de atraso para além de 2010-05-04", até que seja cumprida a decisão relativa ao concurso de professores.

A aplicação de uma "sanção pecuniária compulsória" é, explica o jurista, "muito frequente" em processos contra a administração pública. Trata-se de um mecanismo encontrado, em 2004, para evitar que os organismos públicos fizessem tábua rasa de decisões judiciais. "É uma sanção a título preventivo, como se o tribunal dissesse ao titular do cargo público que se não cumprir a decisão, fica desde logo condenado a uma multa", explica Paulo Veiga e Moura.

Em comunicado, a Fenprof sublinha que "num Estado de direito democrático ninguém está acima da lei". E a sanção aplicada à ministra é pessoal, numa lógica de responsabilização. "Já foi aplicada em inúmeros processos anteriores", acrescenta o jurista. Resta ainda saber se, ao recorrer da decisão, o Ministério da Educação poderá prosseguir o concurso nos mesmos moldes. Um recurso é, em regra, suspensivo, mas "tudo depende dos termos concretos da providência". *Inês Cardoso*



Ministra vai recorrer da decisão judicial